



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

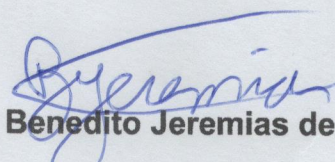
Processo nº 04/2026

Inexigibilidade nº 03/2026

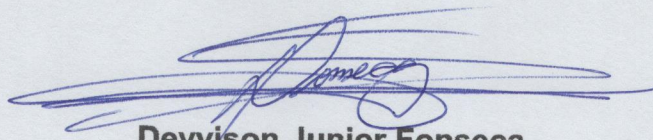
Nós, Vereadores Benedito Jeremias de Souza, Luis Carlos de Souza e Deyvison Junior Fonseca, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, solicitamos autorização para participar do curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades”, a ser realizado pela CEAP Brasil, no período de 10 a 13 de fevereiro, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Considerando a necessidade de aprimoramento da atuação parlamentar, especialmente no que se refere às relações institucionais com órgãos federais, à compreensão dos limites constitucionais do Município, à identificação de oportunidades em programas e agendas federais, bem como à adoção de boas práticas que evitem riscos e responsabilizações, entende-se que a participação no referido curso contribuirá diretamente para o fortalecimento da atuação legislativa, para a qualificação técnica dos vereadores e para a condução segura, ética e eficiente das atividades institucionais da Câmara Municipal.

São Tomé das Letras, 06 de Fevereiro de 2026


Benedito Jeremias de Souza
Vereador


Luis Carlos de Souza
Vereador


Deyvison Junior Fonseca
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

DESPACHO DE ABERTURA

Processo nº04/2026

Inexigibilidade nº03/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, para a inscrição dos vereadores Benedito Jeremias de Souza, Luis Carlos de Souza e Deyvison Junior Fonseca no curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades”, a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, com carga horária total de 20 horas, contemplando aulas teóricas, atividades eletivas e consultorias, conforme programação e condições constantes no material de divulgação do evento.

Em face da proposta da empresa indicada, requisi-te à Secretaria da Câmara que providencie a pesquisa de preços, conforme os moldes da Lei 14.133/2021, para verificar a compatibilidade do preço proposto pela empresa.

Registre-se que a presente contratação será regida pelas disposições da Lei 14.133/2021, enquadrando-se a inexigibilidade na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”.

Junte-se ainda ao processo, antes de seu prosseguimento, a comprovação da existência de previsão orçamentária para a contratação em questão.

Antes de retornar a este Presidente, requisi-te-se o Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara sobre a regularidade formal deste procedimento.

São Tomé das Letras, 06 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos de Souza

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 04/2026
Inexigibilidade nº 03/2026

1. DO OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, para a inscrição dos vereadores Benedito Jeremias de Souza, Luis Carlos de Souza e Deyvison Junior Fonseca no curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades”, a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, com carga horária total de 20 horas, contemplando aulas teóricas, atividades eletivas e consultorias, conforme programação e condições constantes no material de divulgação do evento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da CEAP Brasil, por inexigibilidade de licitação, visa à participação dos Vereadores Benedito Jeremias de Souza, Luis Carlos de Souza e Deyvison Junior Fonseca no curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades”, a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro, na cidade de Belo Horizonte/MG.

O evento possui caráter técnico e especializado, com carga horária total de 20 horas, e tem como objetivo o aprimoramento da atuação parlamentar, especialmente no que se refere à compreensão das competências constitucionais do Município, aos limites legais nas relações institucionais com órgãos federais, à identificação de oportunidades em programas e agendas federais, bem como à adoção de boas práticas que evitem riscos, abusos e responsabilizações no exercício do mandato.

A CEAP Brasil é reconhecida nacionalmente pela capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo, com metodologia voltada à aplicação prática e imediata dos conteúdos, programação estruturada e corpo docente com notória especialização em Direito Público, Administração Pública e atuação legislativa municipal, o que evidencia a singularidade do serviço prestado.

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, hipótese que se aplica ao presente caso, em razão da especificidade do curso, do conteúdo programático e da entidade promotora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 04/2026
Inexigibilidade nº 03/2026

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – Capacitação Técnica:

O curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades” consiste em capacitação técnica especializada voltada ao aprimoramento da atuação parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com foco na compreensão das competências constitucionais do Município, nos limites legais das relações institucionais com órgãos federais e na identificação de oportunidades em programas e agendas federais.

O conteúdo é estruturado em módulos com abordagem teórica e prática, possibilitando a aplicação imediata dos conhecimentos no cotidiano da Câmara Municipal, especialmente na condução segura, ética e eficiente das atividades institucionais.

3.2 – Notória Especialização:

A CEAP Brasil é reconhecida nacionalmente pela atuação na capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo, oferecendo cursos voltados ao aperfeiçoamento técnico e ao fortalecimento da eficiência institucional das Câmaras Municipais. Sua metodologia é direcionada à aplicação prática dos conteúdos, com foco na conformidade legal, na prevenção de riscos e na melhoria do desempenho institucional.

3.3 – Instrutoria Qualificada:

A programação contará com instrutoria qualificada, ministrada pelo Prof. Leonardo Militão, Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, ex-Controlador-Geral da OAB/MG, ex-Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG, advogado e autor de obras na área de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 04/2026
Inexigibilidade nº 03/2026

Público, conforme material oficial do evento, evidenciando a capacidade técnica e a especialização do profissional responsável pelo curso.

3.4 – Conteúdo Programático:

O curso abordará, de forma teórica e prática, entre outros, os seguintes temas:

Competências constitucionais do Município e limites institucionais nas relações com Brasília;

Autonomia municipal e atuação no pacto federativo;

Relações entre Legislativo Municipal, Executivo Municipal e órgãos federais;

Atuação institucional versus atuação político-partidária;

Programas federais, ministérios, bancadas e agendas estratégicas;

Identificação e encaminhamento adequado de demandas municipais ao nível federal;

Riscos, responsabilidades e condutas vedadas nas relações governamentais;

Boas práticas para evitar responsabilizações civil, penal e ética;

Planejamento e acompanhamento de agendas institucionais federais.

3.5 – Comprovação:

A CEAP Brasil apresentou material informativo oficial contendo programação detalhada, carga horária, local de realização, identificação do instrutor e condições de certificação, atendendo aos requisitos necessários para a instrução do processo de contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da posterior juntada da proposta comercial e das certidões de regularidade para a conclusão do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 04/2026
Inexigibilidade nº 03/2026

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Curso: Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades

Participantes: Vereador Benedito Jeremias de Souza; Vereador Luis Carlos de Souza; Vereador Deyvison Junior Fonseca

Data: 10 a 13 de fevereiro de 2026

Local: Centro de Convenções AMMG – Av. João Pinheiro, nº 161, Centro, Belo Horizonte/MG

Carga Horária: 20 (vinte) horas

Certificação: Certificado de conclusão mediante cumprimento mínimo de 75% de frequência da programação obrigatória

Organização: CEAP Brasil

O curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades” tem como foco o aprimoramento da atuação parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por meio do fortalecimento do conhecimento técnico sobre as competências constitucionais do Município, os limites legais das relações institucionais com órgãos federais e a identificação de oportunidades em programas, agendas e políticas públicas federais.

A metodologia adotada é teórico-prática, baseada em situações reais enfrentadas pelos pequenos e médios municípios, permitindo a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no cotidiano da Câmara Municipal, com ênfase na atuação institucional segura, ética e em conformidade com o ordenamento jurídico.

Instrutoria: Prof. Leonardo Militão – Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, ex-Controlador-Geral da OAB/MG, ex-Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG, advogado e autor de obras na área de Direito Público.

Incluso: Kit do aluno (material didático), coffee break durante o evento e certificado de conclusão.

Investimento: R\$1900,00 por participante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 04/2026
Inexigibilidade nº 03/2026

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, conforme os dados bancários fornecidos pelo contratado. A transferência será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento

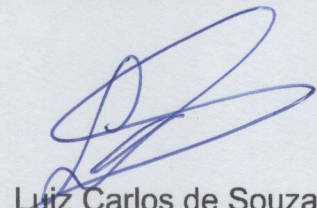
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:

1.02.00.01.031.0100.4.0003.3.3.90.39.19- PARTICIPAÇÃO / REAL, SIMPOSIOS, CONGR.E SEMINÁRIOS

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 06 de fevereiro de 2026.


Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 04/2026

Inexigibilidade nº 03/2026

AUTUAÇÃO

Aos seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, autuo pertinentes os documentos, procedendo à abertura do processo de inexigibilidade nº 03/2026, ao qual subscrevo.

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de inscrição do vereador Ulisses Oliveira no curso "Mandato em Alta Performance 2026: Planejamento, Prioridades e Rotina de Gabinete (com IA aplicada)", a ser realizado de 27 a 30 de janeiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil.

Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
3	Mandato em Alta Performance 2026: Planejamento, Prioridades e Rotina de Gabinete (com IA aplicada)	R\$1.900,00	R\$5.700,00

PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 03/2026

Inexigibilidade nº 04/2026

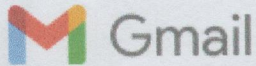
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Em anexo, os documentos enviados à CEAP - Brasil solicitando a inscrição para o curso, bem como os demais documentos referentes à proposta.

São Tomé das Letras, 06 de Fevereiro de 2026.



Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

RE: Solicitação de inscrição – Curso Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília

1 mensagem

Eli Ouriques <comercial.mg03@ceapbrasil.com>

6 de fevereiro de 2026 às 16:38

Para: Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

Olá,

Segue a documentação;

ELI OURIQUES – CONSULTORA COMERCIAL CEAP BRASIL / MG

POLO SC (MATRIZ) – (48) 3204-6843 / WHATSAPP – (31) 9.99306-5526

POLO RS – (51) 4063-9199 / POLO PR – (41) 4063-9649

POLO MG – (31) 4063-6303 / POLO DF – (61) 4042-5781

www.ceapbrasil.comVisite nossa **Plataforma de Cursos EAD**, considerada o **Streaming da Gestão Pública no Brasil** neste link: <https://ceapbrasilead.eadplataforma.com/>**De:** "Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM" <camarasaotome.adm@gmail.com>**Enviada:** 2026/02/06 14:10:35**Para:** comercial.mg03@ceapbrasil.com**Assunto:** Solicitação de inscrição – Curso Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília

Prezados,

Venho por meio deste solicitar a inscrição de três vereadores da Câmara Municipal de São Tomé das Letras no curso **“Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades”**, a ser realizado entre os dias **10 e 13 de fevereiro**, em Belo Horizonte/MG.

Seguem os nomes dos vereadores para inscrição:

- Deyvison
- Benedito Jeremias
- **Luiz Carlos de Souza**

Fico no aguardo das orientações para formalização das inscrições, bem como das informações necessárias para emissão de nota fiscal e demais procedimentos administrativos.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Gomes de Souza
Câmara Municipal de São Tomé das Letras

7 anexos**CERTIDÃO FGTS 13 (2).pdf**
102K

 **CND MUNICIPAL 13 (1).pdf**
80K

 **Contrato Ceap - 13 (1).pdf**
5928K

 **CERTIDÃO FGTS 13 (1).pdf**
102K

 **CND ESTADUAL CNPJ 13 (1).pdf**
111K

 **SAO TOME.pdf**
878K

 **CNH Digital Luis (1).pdf**
110K

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Curso: LEGISLATIVO MUNICIPAL E RELAÇÕES
GOVERNAMENTAIS.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Local e Data: Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026.

Confirmamos a inscrição de Benedito Jeremias de Souza, Luiz Carlos de Souza, Deyvison Junior Fonseca da câmara de São Tome das Letras, inscrito no CNPJ :06.078.025/0001-94, no curso Legislativo Municipal e Relações Governamentais, a ser realizado em AMMG no período de 10 a 13 de fevereiro. O número total de inscrições é de 3, com valor unitário de R\$ 1.900,00 e valor final de R\$ 5.700,00. Informamos que cancelamentos são permitidos em até 72 horas antes do início do curso.

Endereço Fiscal:

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Avenida Rio Branco, 404 – Sala 1203
Centro – Florianópolis – SC
CEP: 88015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Formas de pagamento:

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
Banco do Brasil
Agência: 8246-5
Conta Corrente: 127000-1
Pix: 46.415.417/0001-16

Endereço Fiscal:

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1570 sala 116B
Centro – Florianópolis – SC
Cep: 88015-710
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Formas de pagamento:

CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Banco do Brasil

Ag: 3174-7

C Corrente: 127158-X

Pix: 13.891.611/0001-19

Endereço Fiscal:

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Rua Harrison Jose Borges, 1154 Sala 1002

Centro – Campo Mourão

Cep: 87303-130

CNPJ: 51.318.373/0001-46

Formas de pagamento:

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Banco do Brasil

Ag: 8246-5

C Corrente: 128000-7

Pix: 51.318.373/0001-46

Cláusulas e Condições de Participação

1. Credenciamento e acesso às atividades

O credenciamento dos participantes ocorrerá na **terça-feira, das 14h às 17h**, no local indicado para a realização do curso. O participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para efetivação do registro de presença e retirada de material de apoio.

2. Frequência mínima e certificação

A emissão do **Certificado de Participação** está condicionada à presença mínima de **setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total de hora aula** do curso.

Caso o participante não atinja o percentual exigido, será emitida **Declaração de Participação**, contendo apenas as horas efetivamente frequentadas.

O controle de presença será realizado de forma **automática e intransferível**, por meio de sistemas eletrônicos próprios, assegurando a integridade e a rastreabilidade das informações.

3. Substituição e cancelamento de inscrições

A substituição de participantes poderá ser realizada até **24 horas antes do início do curso**, mediante comunicação formal ao Ceap Brasil.

Cancelamentos de inscrições já confirmadas serão aceitos até **72 horas antes do início das atividades**, mediante aviso por escrito. Após esse prazo, o valor da inscrição não será reembolsável, podendo ser convertido em crédito para participação em turmas futuras, a critério do Ceap Brasil.

4. Material didático e propriedade intelectual

Os materiais disponibilizados durante o curso (apostilas, apresentações, vídeos e demais conteúdos) são de uso exclusivo dos participantes inscritos, sendo **vedada sua reprodução, distribuição ou utilização para fins comerciais ou institucionais sem autorização expressa do Ceap Brasil**. Todo o conteúdo é protegido pela legislação de direitos autorais vigente.

5. Direitos de imagem e uso institucional

Ao participar das atividades, o participante **autoriza o uso de sua imagem e voz** em registros fotográficos ou audiovisuais realizados durante o evento, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação das ações de capacitação promovidas pelo Ceap Brasil, sem ônus financeiro ou direito a indenização.

6. Responsabilidades e conduta do participante

O participante é responsável pelo cumprimento dos horários, pela preservação do ambiente de aprendizagem e pela observância das normas de conduta definidas pela organização do evento. Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do participante ou do órgão de origem, não cabendo ao Ceap Brasil qualquer reembolso.

7. Segurança jurídica e controle administrativo

O Ceap Brasil adota sistemas automatizados para o controle de presença, emissão de certificados e gestão administrativa, garantindo **transparência, segurança jurídica e conformidade com a legislação aplicável**.

Todas as informações registradas permanecem arquivadas em sistema seguro, conforme as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.

8. Foro e disposições gerais

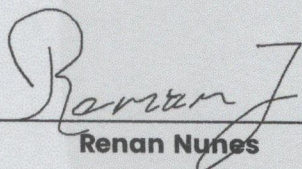
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste documento, as partes elegem o foro da Comarca de **Florianópolis, Estado de Santa Catarina**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a boa-fé e os princípios aplicáveis à administração pública.

9. Responsabilidade pela comunicação aos participantes

A inscrição e o pagamento das vagas são realizados, via de regra, pelo servidor responsável no órgão contratante.

Compete a esse servidor garantir que **todas as informações constantes neste documento** — incluindo datas, horários, regras de credenciamento, frequência mínima e políticas de cancelamento — **sejam devidamente comunicadas aos participantes inscritos**. O Ceap Brasil não se responsabiliza por ausências, atrasos ou descumprimentos decorrentes de falhas de comunicação interna no âmbito do órgão participante.

Atenciosamente,



Renan Nunes

Diretor Comercial – Ceap Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 04/2026

Inexigibilidade nº 03/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da CEAP Brasil para a participação dos Vereadores Benedito Jeremias de Souza, Luis Carlos de Souza e Deyvison Junior Fonseca no curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades” justifica-se por critérios técnicos e institucionais devidamente caracterizados.

A CEAP Brasil é reconhecida nacionalmente pela atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com metodologia voltada à aplicação prática e imediata dos conteúdos no cotidiano das Câmaras Municipais, evidenciando sua experiência e notória especialização na formação de vereadores e servidores públicos.

O curso será realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções AMMG, possuindo caráter técnico e aplicado, com programação estruturada para o aprimoramento da atuação parlamentar. O conteúdo abrange temas diretamente relacionados às atribuições do vereador, tais como competências constitucionais do Município, limites legais nas relações institucionais com órgãos federais, atuação junto a ministérios, bancadas e programas federais, identificação de oportunidades institucionais, bem como riscos, responsabilidades e boas práticas nas relações governamentais.

A instrutoria será realizada pelo Prof. Leonardo Militão, Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, ex-Controlador-Geral da OAB/MG, ex-Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG, advogado e autor de obras na área de Direito Público, profissional com reconhecida experiência e especialização na área pública e legislativa.

A estrutura disponibilizada inclui material didático, coffee break e certificado de conclusão, condicionado ao cumprimento da frequência mínima exigida.

O valor da inscrição, conforme proposta apresentada pela entidade promotora, mostra-se compatível com o praticado no mercado para capacitações de natureza semelhante, sendo justificado pela qualificação do corpo docente, pela relevância e atualidade do conteúdo programático, pela carga horária ofertada e pela especialização da instituição promotora, configurando adequada relação custo-benefício ao interesse público.



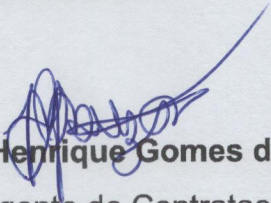
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 04/2026

Inexigibilidade nº 03/2026

Dessa forma, a escolha da CEAP Brasil revela-se plenamente justificada, considerando a especificidade do curso, a inviabilidade de competição, a pertinência temática e a contribuição direta para o aprimoramento da eficiência, da segurança jurídica, da transparência e da qualidade da atuação do Poder Legislativo Municipal de São Tomé das Letras.

São Tomé das Letras, 06 de fevereiro de 2026.


Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 03/2026

Inexigibilidade nº 04/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, para a inscrição dos vereadores Benedito Jeremias de Souza, Luis Carlos de Souza e Deyvison Junior Fonseca no curso “Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades”, a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, com carga horária total de 20 horas, contemplando aulas teóricas, atividades eletivas e consultorias, conforme programação e condições constantes no material de divulgação do evento.

Empresa contratada: CEAP Brasil

CNPJ: 13.891.611/0001-19

1.1 Discriminação do Objeto:

Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
3	“Legislativo Municipal e Relações Governamentais com Brasília – Limites e Oportunidades”	R\$1.900,00	R\$5.700,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerados pela referida lei como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo a participação de empresa e profissionais de notória especialização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo nº 03/2026

Inexigibilidade nº 04/2026

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando, finalmente, que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3.3.3. Eu, Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, **DECLARO inexigível** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Empresa contratada:** CEAP Brasil **CNPJ:** 13.891.611/0001-19, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais..

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 06 de fevereiro de 2026

Luiz Carlos de Souza
Presidente